

Vitória, 13 de maio de 2015
Carta Circular/CPL/061/2015

ATENÇÃO EMPRESAS LICITANTES

Atendendo aos pedidos de esclarecimentos formulados para o **Editais de Concorrência 013/2015**, cujo objeto é contratação de Leiloeiro Público Oficial para realização de leilão presencial e on line para venda de bens patrimoniais inservíveis da CESAN, transcrevemos abaixo as perguntas e respectivas respostas, que deverão ser observadas por essa empresa, na formulação de sua proposta:

PERGUNTA 01:

No portal de licitações informa que para elaboração da proposta deverá ser utilizado o Sistema PEP da CESAN, entretanto no subitem 3.2.1 da Seção 02 – Condições Específicas do Edital informa que no Envelope B deverá conter a Carta Resumo da Proposta de Preços (anexo III) e declaração que se vencedor da licitação arcará com as despesas de divulgação do evento. É ou não necessário a utilização do PEP CESAN ?

RESPOSTA 01:

Não é necessário lançar a proposta de preços no Sistema PEP CESAN, bastando apresentar a Carta Resumo da Proposta de Preços, anexo III.

Atenciosamente,



Helio de Sousa
Presidente da CPL em exercício